



SUMÁRIO

GABINETE GERAL..... 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 02

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 259/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 02/2018, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa REPREACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado, para atender as necessidades da DPE/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 1.365/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 958743-8.

IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 262/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 37/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem por objetivo o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Defensoria Pública do Estado do Acre, com utilização de cartão magnético, conforme Processo DPE/AC nº. 0305.006725.00234/2022-75, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 900676-1.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO



Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação futura de empresa especializada na prestação do serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Defensoria Pública do Estado do Acre, com utilização de cartão magnético.

Valor do contrato: O valor da contratação é de R\$ 400.058,89 (quatrocentos mil e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de doze meses contados a partir do dia 14/09/2022.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras;

Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte: 100 (RP).

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante, **LUCIANO RODRIGO WEIAND** e **FÁBIO ADRIANO GALLINEA** - Pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2022, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.006725.00520/2021-50, registro de preços para aquisição de aparelho celular smartphone para melhoria da comunicação nas diversas atividades da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor da empresa: **COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA)**, CNPJ n.º 36.289.988/0001-06, que sagrou-se vencedora para o item 01. Com valor global de R\$ 84.349,75 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública Geral do Estado do Acre